



Tribunal de Contas		
Secção Regional dos Açores		
S	30/2023	
DATI	2023-02-03	

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
do Nordeste  
Praça da República  
9630-141 NORDESTE

Vossa Referência:

Nossa Referência  
30/2023, de 2023-02-03

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia n.º 8/2023

Ato/Contrato: Empréstimo para Recuperação Financeira

Objeto: Primeira Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira do Município de Nordeste celebrado a 11 de julho de 2017

Entidade(s): Município do Nordeste; Fundo de Apoio Municipal

Notifica-se V. Ex.ª de que, em Sessão Diária de Visto, de 2023-02-03, foi concedido o visto ao contrato relativo ao processo acima indicado, nos termos do despacho que se anexa.

Informa-se que não são devidos emolumentos nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdiretor-Geral,

(João José Cordeiro de Medeiros)

GABINETE DA JUÍZA CONSELHEIRA

Processo de fiscalização prévia n.º 8/2023

Entidade fiscalizada: Município do Nordeste

Em Sessão Diária, decide-se conceder o visto à adenda ao contrato apresentada a fiscalização prévia, informando-se a entidade fiscalizada de que deve apresentar a este Tribunal, assim que disponível, a deliberação da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal, que ratifique o Despacho n.º 2/P/FAM2022, de 28-12-2022, do Presidente desse Fundo.

Isento de emolumentos, cf. artigo 8.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

D.N.

Ponta Delgada, 03-02-2023

A Juíza Conselheira



(Cristina Flora)

Participei na Sessão.

O Assessor



(João José Medeiros)



*[Handwritten signatures]*

**PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA  
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DO NORDESTE CELEBRADO NO DIA 11 DE  
JULHO DE 2017**

Entre,

**O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE);

E

**O MUNICÍPIO DO NORDESTE**, com sede na Praça da República, 9630-141, pessoa coletiva de direito público n.º 512 042 659, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Borges Soares, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste do dia 28 de dezembro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal no dia 3 de janeiro de 2023 e deliberação da Assembleia Municipal do Nordeste do dia 29 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º Lei do FAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade mutuário (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO OU MUTUÁRIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos

MM

empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. O contrato de empréstimo celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, encontra-se em vigor desde 8 de junho de 2018, pelo que tendo decorrido mais de 4 anos, é-lhe aplicável a revisão da taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira do Município do Nordeste, nos termos dos artigos seguintes.

#### ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município do Nordeste e o Fundo de Apoio Municipal que passam a ter a seguinte redação:

#### «CLÁUSULA QUINTA

##### (Juros)

- 1. ....
- 2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
- 3. ....

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### (Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

#### **MUTUANTE:** Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c

1400-195 Lisboa

Tel. : 21 403 13 90

Email: geral@fam.gov.pt

#### **MUTUÁRIO:** Município do Nordeste

Praça da República,

9630-141 Nordeste

Tel. : 296 480 060

Fax. : 296 488 519

Email: geral@cmnordeste.pt

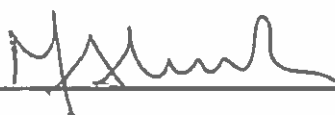
## ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 11 de janeiro de 2023.

**Fundo de Apoio Municipal**

**Município do Nordeste**



---

**(Miguel Almeida, presidente)**



---

**(António Miguel Borges Soares, presidente)**

Junta 1 anexo:

- Plano de pagamentos.



PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Código de Operação: 0004E042017.01  
 Município: Município de Nordeste  
 Número: Função de Apoio Municipal  
 Designação de Operação: Contrato de Empréstimo Nordeste  
 Valor: EUR 11.255.914,78  
 Prazo: 20 Anos Amortização: 16 Anos Carência: 2 Anos Maturação: 3 Anos  
 Taxa de Juro: Variável Spread: 0,000% Tipo de Taxa: Fixa  
 Taxa de Juro da Marca: 2,000% Data Referência para cálculo dos Juros da Marca:  
 Base Legal: Recuperação Financeira - Município de Nordeste  
 Data de Financiamento: 05-08-2016

Data de Vencimento	Capital em Dívida		Amortização		Juros		Proteção Total
	Montante	Montante	Montante	Taxa (%)	Montante	Montante	
25-09-2016	EUR	10 086 281,87	0,00	1,750%	0,00	0	
27-09-2016	EUR	0 327 286,94	730 162,13	1,750%	0,00	730 162,13	
31-12-2016	EUR	0 327 286,94	0,00	1,750%	63 241,88	63 241,88	
30-06-2017	EUR	0 327 286,94	0,00	1,750%	62 087,19	62 087,19	
31-12-2017	EUR	0 327 286,94	0,00	1,750%	64 112,89	64 112,89	
30-06-2018	EUR	0 307 362,03	0,00	1,750%	63 140,53	63 140,53	
31-12-2018	EUR	0 282 862,70	263 253,79	1,750%	64 982,77	349 846,56	
30-06-2019	EUR	0 264 828,01	263 253,79	1,750%	61 893,27	348 939,00	
31-12-2019	EUR	0 253 379,12	263 253,79	1,750%	66 668,63	349 620,42	
30-06-2020	EUR	0 488 121,33	263 253,79	1,750%	77 017,94	343 271,23	
31-12-2020	EUR	0 222 867,54	263 253,79	1,750%	79 921,53	341 178,32	
30-06-2021	EUR	7 957 812,75	263 253,79	1,750%	72 349,81	337 863,60	
31-12-2021	EUR	7 692 359,96	263 253,79	0,95%	38 638,84	263 692,43	
30-06-2022	EUR	7 427 166,17	263 253,79	0,95%	36 844,70	262 108,49	
31-12-2022	EUR	7 161 632,38	263 253,79	0,95%	36 062,73	261 316,52	
30-06-2023	EUR	6 896 398,59	263 253,79	0,95%	34 268,78	258 481,58	
31-12-2023	EUR	6 631 344,80	263 253,79	0,95%	33 468,82	256 748,61	
30-06-2024	EUR	6 366 091,01	263 253,79	0,95%	31 673,86	256 927,67	
31-12-2024	EUR	6 100 837,22	263 253,79	0,95%	30 878,91	256 184,76	
30-06-2025	EUR	5 835 583,43	263 253,79	0,95%	29 128,97	254 361,76	
31-12-2025	EUR	5 570 329,64	263 253,79	0,95%	28 338,00	253 848,77	
30-06-2026	EUR	5 305 075,85	263 253,79	0,95%	26 783,06	252 008,43	
31-12-2026	EUR	5 039 822,06	263 253,79	0,95%	25 739,89	251 012,94	
30-06-2027	EUR	4 774 568,27	263 253,79	0,95%	24 872,18	250 329,84	
31-12-2027	EUR	4 509 314,48	263 253,79	0,95%	23 183,18	250 436,97	
30-06-2028	EUR	4 244 060,69	263 253,79	0,95%	21 538,24	250 782,83	
31-12-2028	EUR	3 978 806,90	263 253,79	0,95%	20 867,27	250 861,96	
30-06-2029	EUR	3 713 553,11	263 253,79	0,95%	18 064,33	250 258,12	
31-12-2029	EUR	3 448 299,32	263 253,79	0,95%	18 631,36	243 295,13	
30-06-2030	EUR	3 183 045,53	263 253,79	0,95%	16 581,42	251 815,21	
31-12-2030	EUR	2 917 791,74	263 253,79	0,95%	15 458,45	250 798,24	
30-06-2031	EUR	2 652 537,95	263 253,79	0,95%	13 634,51	278 198,30	
31-12-2031	EUR	2 387 284,16	263 253,79	0,95%	12 078,55	278 633,34	
30-06-2032	EUR	2 122 030,37	263 253,79	0,95%	11 402,80	278 858,39	
31-12-2032	EUR	1 856 776,58	263 253,79	0,95%	10 363,84	278 937,43	
30-06-2033	EUR	1 591 522,79	263 253,79	0,95%	8 888,88	274 122,48	
31-12-2033	EUR	1 326 269,00	263 253,79	0,95%	7 727,73	272 041,52	
30-06-2034	EUR	1 061 015,21	263 253,79	0,95%	6 369,76	271 623,57	
31-12-2034	EUR	795 761,42	263 253,79	0,95%	8 191,82	270 468,61	
30-06-2035	EUR	530 507,63	263 253,79	0,95%	3 608,87	269 034,66	
31-12-2035	EUR	265 253,84	263 253,79	0,95%	2 879,91	267 829,70	
30-06-2036	EUR	0,00	263 253,84	0,95%	1 298,96	268 328,66	
TOTAL			18 238 238,82		1 481 644,48		

